



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0107100-56.2007.5.15.0121
AUTOR: JOSE PEDRO NERI DE OLIVEIRA E OUTROS (1)
RÉU: COMPRASA ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Id do Mandado: 09688d4

Executados: **JULIO HOLANDA GUERRA NETO E OUTROS**

Aos 13 (treze) dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao Mandado de Reavaliação (Id: supra), passado a favor de JOSÉ PEDRO NERI DE OLIVEIRA, e outro exequente, contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, COMPRASA ALIMENTOS LTDA. ME, e outro executado, dirigi-me na **Rua Galileu Pasquinelli, 515, Sorocaba**, e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL**, registrado sob o nº **21.026**, do **1º CRIA de Sorocaba**, de propriedade de **Júlio Holanda Guerra Neto**, o qual se trata dos lotes de terreno **números 12/13/14/15**, da **quadra 17**, com frente para a **Rua Galileu Pasquinelli, nº 515, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP**. O imóvel se encontra fechado e não obtive êxito em ser atendido, motivo pelo qual efetuei a reavaliação com base nos dados da matrícula e certidão de valor venal da Prefeitura Municipal de Sorocaba (anexa), onde consta que a **área do terreno é de 1.182,60 m²**; e a **área construída de 2.287,54 m²**. O imóvel se encontra com sinais de depredação, com ausência de portas, janelas, portão, etc., necessitando de revisão nas suas estruturas (reforma e manutenção geral). Vide fotos anexas.

REAVALIO O IMÓVEL EM R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com pesquisa de mercado envolvendo imóveis similares na região, ratificando a reavaliação elaborada em 28/04/2025 (Id 507d518 - juntada nos autos em 09/05/2025).

Certifico que, feita a reavaliação do imóvel, deixei de intimar o executado, tendo em vista a sua ausência no local.

Para constar, lavrei o presente Auto e a Certidão que o acompanha.

Obs.: para efeito de eventual cobrança de custas processuais realizei uma diligência urbana no cumprimento deste Mandado.

(Em Sorocaba/SP)

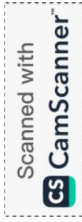
SAO SEBASTIAO/SP, 13 de outubro de 2025.

MARCOS JOSE DIAS

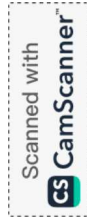
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DIAS, em 13/10/2025, às 09:58:23 - a7486a3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25101215055297800000273428696?instancia=1>
Número do processo: 0107100-56.2007.5.15.0121
Número do documento: 25101215055297800000273428696



PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DIAS, em 13/10/2025, às 09:58:23 - cc6775d



Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DIAS, em 13/10/2025, às 09:58:23 - cc6775d
<https://pje.trt15.jus.br/plekz/validacao/25101215062887800000273428703?instancia=1>
Número do processo: 0107100-56.2007.5.15.0121
Número do documento: 25101215062887800000273428703